

**Edital de Licitação - Pregão Presencial**

Modalidade .: Pregão Presencial  
Numero .....: 9/2017  
Data de Abertura da Licitação ...: 07/02/17  
Data de Abertura das Propostas ..: 16/02/17  
Horário .....: 08:30

-----

Fornecedor...:  
Endereço:....:  
CGCMF:.....:  
Cidade:.....:  
Telefone....: Estado:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LC 147/2014**

EGÍDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 6.204/2007, e à forma estabelecida no presente Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que tenha-se um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1371/2016, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional". Por "âmbito local" entende-se como "os limites geográficos do Município de Carlos Gomes". Já por "âmbito regional", considera-se "os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos e região nordeste Riograndense, composta pelos municípios de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

**TORNA PUBLICO:**

Que, para conhecimento dos interessados, as **08:30 horas** do dia **16 de FEVEREIRO de 2017**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

**1 - DO OBJETO:**

**Contratação de empresa para fornecimento material de expediente e escolar para escolas municipais.**

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 009/2017**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 009/2017**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica", a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

- a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e
- c) Comprovação de encontrar -se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1371/2016**, de 19 de maio de 2016, que delimita

a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional", anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas proposta recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apurado pela Comissão Permanente de Licitação que não foi atendido o requisito obrigatório de haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas categorias sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, serão recebidas e abertas também as propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006.

3.6. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro

momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

3.7. As propostas das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte serão igualmente abertas no caso de inexistir cotações de um ou mais itens por parte daquelas empresas enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Anexo:** Minuta de Contrato.

#### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.2.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2016; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2017;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória compatíveis com o objeto desta licitação.

**7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

**7.1.6 Da Habilitação:**

Será fornecido o Certificado de Registro Cadastral, para os fornecedores habilitados que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.**

**7.2.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante

declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4** A entrega dos materiais deverá Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto à Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, sem quaisquer ônus adicionais.

## **11 - DO RECEBIMENTO:**

**11.1** Os materiais escolares e material de expediente deverão ser entregues na junto a Prefeitura Municipal Centro Administrativo.



**11.2** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado em 28 (vinte oito) dias após a entrega dos materiais.

**12.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0602.12.361.0020.2.026.33.90.30.00.00.00  
0602.12.365.0020.2.327.33.90.30.00.00.00  
0602.12.365.0020.2.328.33.90.30.00.00.00

**14.2** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-4158/4152/4157, no horário de expediente entre as 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, ou pelo e-mail [licita@carlosgomes.rs.gov.br](mailto:licita@carlosgomes.rs.gov.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.3** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

**14.4** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.5** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.6** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão

sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.7** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10** Juntamente com o edital segue um arquivo (solicitar via e-mail [licita@carlosgomes.rs.gov.br](mailto:licita@carlosgomes.rs.gov.br)), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clique em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da Nº 01 - Proposta.

**14.11-** Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**CARLOS GOMES/RS, 07 de fevereiro de 2017.**

Egídio Moreto  
Prefeito Municipal

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,0000 UN	Alfinete C/ Cabeça Colorido	Cabeça colorida, caixa com 100 unidades Valor de Referência: 4,0000	
2	15,0000 FR	Anilina em Pó 4gr - Cores Diversas	VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, PRETA E VIOLETA 15 DE CADA COR	

				Valor de Referência:	1,6400
3	10,0000	PT	Argila		
				pacote com 1 kg	
				Valor de Referência:	3,0000
4	1,0000	UN	alfinete de aço simples		
			cabeça simples,	caixa com 100 unidades	
				Valor de Referência:	4,0000
5	15,0000	CX	Borracha nº 20 BR macia		
				caixa com 20 unidades	
				Valor de Referência:	18,5000
6	115,0000	UN	Bola de isopor 15 mm		
				Valor de Referência:	0,3000
7	165,0000	UN	BOLA DE ISOPOR		
				100 mm	
				Valor de Referência:	2,0000
8	115,0000	UN	Bola de Isopor 50 mm		
				50 mm	
				Valor de Referência:	0,8500
9	35,0000	PT	Balões pct/50und.		
				coloridos	
				Valor de Referência:	9,0000
10	150,0000	UN	Bastão de Silicone (cola quente) Grande		
				Valor de Referência:	1,0000
11	200,0000	UN	Caderno Brochurra 96 folhas/capa dura brochurra,	tamanho 200mm x 275mm, capa dura, com 96 folhas	
				Valor de Referência:	4,5000
12	50,0000	UN	Caderno Caligrafia c/40 folhas		
				pequeno	
				Valor de Referência:	4,0000
13	100,0000	UN	Caderno de desenho espiral		
			grande com 48 folhas,	capa dura, espiral	
				Valor de Referência:	8,0000
14	150,0000	UN	Caderno pequeno capa dura 48 folhas		
				Valor de Referência:	3,5000
15	400,0000	UN	Caderno grande capa dura 96 folhas		
				Valor de Referência:	5,5000
16	150,0000	CX	Caixa de lápis de cor c/24 unidades		
				tamanho: grande	
				Valor de Referência:	6,5000
17	5,0000	CX	Caneta Azul CX c/50 und		
			caneta esferográfica,	ponta média: 01 mm	
				Valor de Referência:	44,0000
18	2,0000	CX	Caneta Vermelha Cx/50 und		
			caneta esferográfica,	ponta média: 01 mm	
				Valor de Referência:	44,0000
19	4,0000	CX	Caneta		
				preta	
				Valor de Referência:	44,0000
20	120,0000	CX	Canetinhas hidrográficas com 12 cores		
				12 unidades,	
				Valor de Referência:	5,0000
21	110,0000	UN	Apontador escolar c/ deposito		
				Valor de Referência:	2,0000

22	6,0000 CX	Lápis preto n.02 cx/144 und		Valor de Referência: 59,0000
23	40,0000 UN	Caixa de Camisa	coloridas	Valor de Referência: 6,0000
24	8,0000 UN	Caixa organizadora	Caixa grande em polipropileno Tamanho: 44 x 32 x 26 nas cores: 02 verde, 02 azul, 02 branca, 02 roxa	Valor de Referência: 33,2000
25	8,0000 UN	Calculadora de Mesa	tamanho médio	Valor de Referência: 20,0000
26	4,0000 CX	clips colorido nº 2/0	caixa com 100 unidades	Valor de Referência: 5,0000
27	20,0000 PC	Balão em forma de coração	coloridos	Valor de Referência: 9,5000
28	50,0000 PC	Balão linguixa	coloridos	Valor de Referência: 6,5400
29	4,0000 CX	Clips Mini No. 3 cx. c/ 100 unid.		Valor de Referência: 4,0000
30	25,0000 KG	Cola Branca Tubo c/1kg		Valor de Referência: 13,5000
31	150,0000 TB	Cola branca escolar	bico grosso de rosca 40 gr	Valor de Referência: 3,5000
32	17,0000 CX	Cola colorida 37 gr caixa/6 und	caixa com 06 unidades: nas cores: verde, vermelho, amarelo, azul, preto e prata	Valor de Referência: 28,0000
33	30,0000 CX	cola colorida c/gliter	caixa com 6 cores: 37g cada nas cores: verde, vermelho, amarelo, azul, prata e preto	Valor de Referência: 35,0000
34	30,0000 UN	Compasso escolar		Valor de Referência: 8,0000
35	15,0000 CX	Corretivo Líquido Frasco/18ml		Valor de Referência: 3,0000
36	265,0000 UN	EVA Emborrachado	nas cores: 25 azul; 40 branco; 40 preto; 60 verde; 60 vermelho; 20 laranja; 10 marrom; 10 roxo;	Valor de Referência: 2,0000
37	50,0000 PC	EVA Emborrachado LISTRADO	LISTRADO NAS CORES DIVERSAS	Valor de Referência: 8,0000
38	50,0000 PC	EVA Emborrachado Estampado	cores diversas	Valor de Referência: 6,5000
39	41,0000 PC	EVA Emborrachado com gliter (pc 10und)	amarelo: 05 pc / azul: 04 pc / branco: 04 pc / preto: 03 pc / verde: 05 pc / vermelho: 03 pc / Laranja: 02 pc /	

				Dourado:02 pc / prata: 02 pc / marrom: 4 pc / rosa: 4 pac / roxo: 3 pac / Valor de Referência: 8,9000
40	40,0000 UN	Envelope 34x24 cm	branco	Valor de Referência: 0,3000
41	70,0000 UN	Envelope 34 x 24 cm	Pardo	Valor de Referência: 0,3000
42	13,0000 CX	Folhas de Ofício A4	pct/500fl 75gm cx c/10	Valor de Referência: 1,8500 pct
43	3,0000 UN	Etiquetas formato a4 (2010x297 mm)	pac	Valor de Referência: 28,0000 c/25 folhas
44	3.500,0000 UN	Folha sulfite - 60		branca 1500 un / verde 500 un / amarela 500 un / Azul: 500 und / Rosa: 500 und Valor de Referência: 0,4800
45	40,0000 UN	Fita crepe larga	45x50 mm	Valor de Referência: 12,9000
46	20,0000 RL	Fita Adesiva Larga	Transparente	Valor de Referência: 6,0000
47	5,0000 CX	Giz Branco	Macio	Valor de Referência: 3,5000
48	150,0000 CX	Giz de cera grosso(jumbo)		caixa com 12 unidades Valor de Referência: 4,5000
49	3,0000 UN	Grampeador Médio Metálico ( grampos 26/6)		no mínimo 25 folhas Valor de Referência: 19,5000
50	8,0000 UN	GRAMPEADOR JUNIOR JOCAR OFFICE	20 FLS	Valor de Referência: 10,0000
51	2,0000 CX	Grampos 26/6	galvanizados	Valor de Referência: 4,0000
52	5,0000 UN	Livro Ata	50 folhas	Valor de Referência: 8,5000
53	6,0000 KT	Lapis para colorir rosto(duplo)		Kit com 03 lapis duplo e apontador Valor de Referência: 18,0000
54	20,0000 UN	Marcador p/Texto	Amarelo	Valor de Referência: 2,0000
55	100,0000 CX	Massa de modelar (cx c/12 und)		aromatizada Valor de Referência: 5,0000
56	2,0000 RL	Papel Branco	80 cm rolo	Valor de Referência: 72,0000
57	8,0000 PC	Papel Color Set Diversas Cores		Pacote com 24 folhas nas cores, amarelo 1 pct, azul 1 pct, laranja 2 pct, rosa 1 pct, roxo 1 pct, verde 1 pct, vermelho 1 pct, Valor de Referência: 36,5000
58	120,0000 UN	Papel Crepon cores diversas		Amarelo 15 und, azul 15 und, branco 15 und, marron 15und, rosa 15 und, verde 15 und, vermelho 15 und, lilás 15 und

					Valor de Referência: 2,0000
59	120,0000 UN	Papel Drobradura Cores Diversas			
			nas cores: 15 rosa, 15 amarelo, 15 azul,		
			15 laranja, 15 lilas, 15 marrom, 15 verde,		
			15 vermelho		
			Valor de Referência: 0,6500		
60	16,0000 PC	Papel lumipaper			
			20 folhas de cada nas cores: amarelo,		
			azul, laranja, pink, verde, roxo, rosa,		
			vermelho		
			Valor de Referência: 8,5000		
61	12,0000 UN	Pasta plástica aba com elástico			
			Espeçura: 5,5 cm		
			Valor de Referência: 5,5000		
62	40,0000 UN	Pasta plástica - grampo trilho			
			Valor de Referência: 3,0000		
63	30,0000 UN	Pasta arquivo - fichário A-Z			
			tamanho: 28,5 x 34,5 x 5 cm		
			Valor de Referência: 7,4500		
64	36,0000 UN	Cartoplex cores diversas			
			Vermelho, verde claro, rosa, azul,		
			amarelo, laranja - 06 de cada		
			Valor de Referência: 1,0900		
65	5,0000 UN	Pen drive 08 gb			
			Valor de Referência: 25,0000		
66	15,0000 UN	Pen drive min 4GB			
			Valor de Referência: 25,0000		
67	6,0000 UN	Perfurador reforçado p/min 50 folhas			
			Valor de Referência: 88,0000		
68	80,0000 UN	Pincel Atômico cores diversas			
			Azul 20 un / preto 20 un / verde 20 un /		
			vermelho 20 un		
			Valor de Referência: 2,9500		
69	5,0000 UN	Quadro Escolar Branco			
			2,95 x 1,10 m		
70	60,0000 UN	Pincel p/Quadro Branco			
			15 vermelho, 15 azul, 15 verde e 15 preto		
			Valor de Referência: 2,9500		
71	5,0000 UN	Apagador p/Quadro Branco			
			Valor de Referência: 6,0000		
72	10,0000 UN	Porta Caneta/Clips			
			Valor de Referência: 12,5000		
73	100,0000 UN	Pincel Escolar diversos n°			
			números 08, 15 unidades		
			número 10, 40 unidades		
			número 12, 15 unidades		
			número 18, 15 unidades		
			número 24, 15 unidades		
			Valor de Referência: 6,5000		
74	5,0000 UN	Pistola de Silicone Quente Grande			
			profissional		
			Valor de Referência: 55,0000		
75	50,0000 UN	Tinta spray escolar cores diversas			
			azul, vermelho, verde, dourado e prata: 10		
			cada cor		
			Valor de Referência: 25,0000		

76	115,0000 UN	Tesoura Escolar Sem Ponta		Valor de Referência: 3,0000
77	30,0000 UN	tinta dimensional	brilhante relevo cx com 6 unidades	Valor de Referência: 38,0000
78	140,0000 CX	Tinta Guache escolar (cx c/06 unidades)		Valor de Referência: 5,5000
79	11,0000 UN	tinta guache diversas cores	pote com 250ml nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, verde bandeira, vermelho, roxo	Valor de Referência: 6,2500
80	7,0000 CX	Tinta nanquim preta 15 ml		Valor de Referência: 16,8000
81	3,0000 CX	Tinta para pintura a dedo	caixa com 12 cores, frasco com 15 ml	Valor de Referência: 5,8800
82	3,0000 KT	Tinta para pintar rosto	Blush cremoso, kit 05 cores. Com gliter: 10 unidades e sem gliter: 10 unidades	Valor de Referência: 20,0000
83	6,0000 KT	kit modelador	para massa de modelar, formato de animais (01 kit) / formato de frutas (01 kit)e natureza	
84	2,0000 UN	Perfurador Tam. Médio	formato de flores, tamanho 8,5 mm e tamanho 5,9cm	Valor de Referência: 30,0000
85	5,0000 UN	Réguas de plástico transparente 100 cm		Valor de Referência: 10,0000
86	120,0000 UN	Regua Plástica 30 cm Transparente		Valor de Referência: 1,0000
87	17,0000 RL	TNT varias cores	Rolo com 50 metros. Branco: 03 rolo, vermelho: 03 rolo, verde bandeira: 03 rolo, amarelo: 03 rolo, azul: 03, preto: 02,	Valor de Referência: 89,0000
88	3,0000 UN	Suporte para fita adesiva - Tam. Grande		Plástico Valor de Referência: 28,0000
89	2,0000 MT	Elástico lastex 6mm		01 rolo preto 01 rolo branco
90	2,0000 UN	Olhos p/Artesanato médio moveis		pacote com 100 Valor de Referência: 6,3000
91	1,0000 UN	Botões GR		pacote com 50
92	1,0000 UN	Botões PQ		pacote com 50
93	5,0000 UN	Linhas de costura coloridas	cores variadas, caixa com 10	
94	100,0000 MT	Fita mimosa média		cores diversas



95	5,0000 RL	Fita decorativa	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
								cores	diversas
96	10,0000 UN	Papel termocolante 90 cm x 1 m	_____	_____	_____	_____	_____	em	metros
97	1,0000 KG	fibra de silicone para enchimento	_____	_____	_____	_____	_____		pacote
98	10,0000 FL	Isopor 2,5 mm	_____	_____	_____	_____	_____	Valor	de Referência: 3,6800
99	10,0000 UN	Tesoura Grande c/Cabo Plástico	_____	_____	_____	_____	_____	Valor	de Referência: 8,0000
100	1,0000 CX	Cola	_____	_____	_____	_____	_____	Valor	de Referência: 32,7600
									para isopor
101	10,0000 MT	Passa Fita	_____	_____	_____	_____	_____	Valor	de Referência: 3,9000
									cores variadas
102	20,0000 UN	Tinta p/Tecido 37ml - Cores Diversas	_____	_____	_____	_____	_____	Valor	de Referência: 3,9000
103	40,0000 UN	Agulhas para Bordado/tapete	_____	_____	_____	_____	_____		
104	50,0000 MT	juta cru	_____	_____	_____	_____	_____		
105	10,0000 M2	Tela p/Bordado Grossa	_____	_____	_____	_____	_____		com desenhos
106	20,0000 MT	Tecido	_____	_____	_____	_____	_____		varias estampas
107	60,0000 UN	Pano de Prato	_____	_____	_____	_____	_____		
108	60,0000 UN	Toalha de Rosto	_____	_____	_____	_____	_____	brancas	para ponto russo
109	1,0000 CX	Grampos para grampeador	_____	_____	_____	_____	_____	Valor	de Referência: 14,5000
									106/8-8mm
110	10,0000 UN	Linha de bordar	_____	_____	_____	_____	_____	para	crochê cores variadas
111	20,0000 UN	AGULHA PARA CROCHE N 03	_____	_____	_____	_____	_____		
112	20,0000 UN	Agulha	_____	_____	_____	_____	_____		agulha mágica

Total: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_